



**Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte**  
**Comissão Eleitoral 2019 da Secretaria Estadual do Rio Grande do Norte**

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CBCE/RN - Gestão 2019/2021

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Estadual do Rio Grande do Norte do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte em 28 de janeiro de 2019 e por mim presidida, de acordo com a alínea "a" do Artigo 19, Cap. IV, do Estatuto da entidade, estabelece o calendário visando à eleição desta secretaria para o biênio 2019/2021.

**Calendário Eleitoral**

Ficam assim designadas as datas para o calendário eleitoral do biênio 2019/2021:

**28/01/2019** - Divulgação do edital e calendário eleitoral;

**05/04/2019** – Último dia para as inscrições de chapas;

**06/04/2019 à 21/04/2019** - Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico

**22/04/2019 à 28/04/2019** - Período de votação em urna eletrônica.

**29/04/2019** – Apuração dos votos.

**29/04/2019 à 05/05/2019** – Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica.

**06/05/2019** – Posse da Secretaria Estadual do CBCE/RN - Gestão 2019/2021

**CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

1. As inscrições além de observarem o seu período, deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. As inscrições deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico: **antonio.fernandes.jr@hotmail.com**.
1. Cabe informar que todo o processo de votação eletrônico tem caráter TOTALMENTE SECRETO;
2. Nos casos em que a comissão eleitoral identificar a impossibilidade de acesso dos associados ao voto eletrônico, e somente nestes casos, será adotado o voto postal, garantindo seu caráter secreto;
3. De acordo com o regimento das secretarias estaduais do CBCE (parágrafo único do art. 5, cap. II; parágrafo 2 do art. 6, cap. IV, parágrafo 2 do cap. I), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral;
4. Somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual do CBCE/RN, associados efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. É necessário o título acadêmico mínimo de mestre para o cargo de secretário (art. 2, cap. I do regimento das secretarias estaduais do CBCE);

5. Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias a data de votação (parágrafo 23, art. 5, cap. II do estatuto do CBCE);
6. De acordo com o estatuto (art. 20 e 21, cap. IV) o acesso à urna eletrônica, sistema de votação que será adotado nestas eleições, bem como a carta programática da(s) chapa(s) inscrita(s), deverão ser enviadas: a) aos sócios quite com a anuidade de 2018; b) aos sócios em atraso de até duas anuidades;
7. Os votos dos associados não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das senhas;

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a secretaria do CBCE/RN, biênio 2019/2021, esta comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Natal, 25 de janeiro de 2019.

Antonio Fernandes De Souza Junior

Moaldecir Freire Domingos Júnior

Priscilla Pinto Costa da Silva

**Comissão Eleitoral**